



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-090/2023 24 de outubro de 2023

Determina a abertura de Processo Seletivo EXTERNO E INTERNO de Docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Desenvolvimento Humano.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:** a) a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes de perfis adequados ao preenchimento da vaga para compor o quadro docente da UPM e b) o disposto na IN-RE-072/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instalação de Processo Seletivo EXTERNO E INTERNO para preenchimento de 03 vagas para DOCENTE PERMANENTE, a fim de desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Área de Concentração: Psicologia, Educação e Saúde e Linhas de Pesquisa: a) Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica: implicações individuais e sociais; estudo do desenvolvimento da criança e adolescentes com necessidades especiais e/ou incapacidade físicas e mentais; b) Neurociências do desenvolvimento: investigação de mecanismos básicos neurais determinantes ou que participam no estabelecimento das ciências do desenvolvimento humano. Condução de estudos animais e seres humanos com observação e registro de dados do fenótipo comportamental e molecular e; c) Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudos das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado.

Duas vagas serão preferencialmente preenchidas com profissionais que tenham aderência à linha de pesquisa de “Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudos das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado” e uma vaga com aderência a uma das três linhas de pesquisa do Programa.

**Art. 2º ESTABELECE**R as condições, as exigências e a documentação do Processo Seletivo conforme disposto nos Anexos I, II, III, IV, V e VI e VII.

**Art. 3º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 4º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

24 de outubro de 2023.

**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:



3BE23BD28D7E443...

**Cleverson Pereira de Almeida**

*Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria*

## ANEXO I – IN-RE-090/2023

### PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

#### Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Externo e Interno de Docente Permanente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III, IV, V, VI e VII do Edital tratam, respectivamente, dos requisitos para avaliação do candidato no processo seletivo, do formulário de inscrição, do endereço eletrônico para inscrição no processo seletivo, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional, das condições de oferta da vaga e do formulário para ajuste do PDA (aplicado somente aos candidatos INTERNOS).

#### 1. Da disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino, pesquisa e orientação no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Desenvolvimento Humano no *Campus* Higienópolis da UPM, além das atividades atuais inerentes à Graduação, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

#### 2. Das Atribuições do Docente

As atribuições docentes previstas para a vaga compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Orientação de trabalhos de mestrado, doutorado e supervisão de pós-doutorado no Programa;
- II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de pesquisa ou atuação do Programa, prevista neste edital;
- IV. Participação em grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, nas Linhas de Pesquisa previstas neste edital, preferencialmente com possibilidade de articulação que envolva pesquisadores de Instituições de Ensino estrangeiras;
- V. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- VI. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- VII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
- VIII. Participação em projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do referido Programa de Pós-Graduação;
- IX. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.



### 3. Da Inscrição

**3.1.** A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme endereço constante no Anexo IV, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos listados a seguir, digitalizados.

**3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- II. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição;
- III. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);
- IV. Cópias simples dos diplomas de Graduação, Mestrado (se houver) e de Doutorado (obrigatório), reconhecidos pelo MEC e/ou CAPES ou, se obtidos no exterior, devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (no caso do diploma de graduação) ou documento comprobatório da solicitação de reconhecimento no Brasil (no caso de diploma de doutorado);
- V. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas e técnicas dos últimos 04 (quatro) anos (artigos científicos, livros e capítulos, artigos em jornais e revistas não acadêmicos, dentre outras);
- VI. Documentos descrevendo sucintamente até 04 (quatro) destaques da sua contribuição para Área de Concentração Desenvolvimento e seus Transtornos, especificamente com aderência a pelo menos uma das Linhas de Pesquisa em disputa. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos qualificados, projetos de pesquisa com financiamento, livros, produção técnica, patentes, licenças de software, participação direta na elaboração de políticas públicas, criação e implantação de novas disciplinas, serviços de saúde mental e/ou reabilitação, laboratórios de pesquisa, etc. No documento deve constar o *link* para o *Google Scholar* do candidato;
- VII. Projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa com metas de execução em 24 meses. O projeto deve conter: i.) Referencial teórico; ii) Hipótese (na sua ausência, justificar); iii) Objetivos; iv) Métodos; v) Resultados Esperados alinhados às metas de execução; vi) Cronograma; vii) Bibliografia. Até o item v), o projeto deve conter no máximo 20 páginas.
- VIII. Plano de Ensino de Disciplina correlata às linhas de pesquisa que seja distinta das atualmente oferecidas pelo Programa.

**3.3.** Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de inscrição;

**3.4.** A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

**3.5.** Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

#### 4. Da Seleção

O processo seletivo compreenderá ao menos duas etapas:

**4.1. Primeira Etapa:** Análise, pela Comissão de Seleção, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação junto ao Programa. Análise pela Comissão de Seleção de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas e técnicas nos últimos 04 (quatro) anos, à experiência docente, à rede de pesquisa e ao domínio de novas tecnologias. A Comissão de Seleção poderá exigir comprovação de domínio da língua inglesa mediante aplicação de exame ou na realização de entrevista. Etapa eliminatória.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Cada candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica, seguida do “plano de atividades que incluem Projeto de Pesquisa e Plano de Ensino para a disciplina” para 24 meses (duração de 30 a 40 minutos). Na sequência, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão de apresentação oral da trajetória e proposta do “plano de atividades” será pública. Etapa classificatória.

**4.3. Terceira Etapa (aplicada somente a candidatos EXTERNOS):** realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os três primeiros classificados por vaga, para o encaminhamento à Reitoria, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

#### 5. Da Comissão de Seleção

**5.1.** A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação e encaminhá-los diretamente à Reitoria para análise e aprovação.

#### 6. Cronograma do Processo de Seleção

**6.1.** Inscrição dos candidatos: **do dia 24 de outubro de 2023 ao dia 20 de novembro de 2023, até as 23h59min;**

**6.2.** Divulgação do resultado da Primeira Etapa: **01 de dezembro de 2023, às 18h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.3.** Realização da Segunda Etapa: **06 de dezembro e 07 de dezembro de 2023, das 10h às 19h;**

**6.4.** Divulgação do resultado da Segunda Etapa: **19 de dezembro de 2023 às 14h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.5.** A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM, os nomes dos 3 (três) primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga,



**em ordem de classificação**, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, **até às 16h do dia 19 de dezembro de 2023**.

**6.6.** Realização de forma *on-line* da Terceira Etapa (aplicada somente a candidatos EXTERNOS): **de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, das 9 às 17h**, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria, **até às 12h do dia 09 de janeiro de 2024**, dos 3 (três) primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado.

**6.7.** Divulgação dos classificados: **12 de janeiro de 2024, a partir das 18h**, através do link: <https://www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/>.

**6.8.** Período de contratação pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **15 de janeiro a 19 de janeiro de 2024**.

**6.9.** Data prevista para admissão ao quadro docente da UPM: **24 de janeiro de 2024** (não aplicável ao quadro docente temporário da UPM).

**6.10.** O candidato aprovado iniciará as atividades como DOCENTE PERMANENTE do Programa a partir de **29 de janeiro de 2024**.

## 7. Das Disposições Finais

**7.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.

**7.2.** O candidato aprovado, que por motivos particulares desistir do credenciamento, deve enviar uma comunicação para o mesmo endereço de e-mail da inscrição ([ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br](mailto:ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br) c/ cópia [ccbs@mackenzie.br](mailto:ccbs@mackenzie.br)) formalizando sua desistência.

**7.3.** Os candidatos externos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.

**7.4.** O ingresso na carreira de docente permanente será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo VI deste edital.

**7.5.** As vagas porventura não preenchidas no processo seletivo previsto neste edital de contratação, serão supridas por candidatos que compõe o banco de talentos previsto no item 7.3, e inexistindo candidatos que atendam ao perfil da vaga, será realizada contratação de docentes temporários, a critério da Reitoria.

**7.6.** É condição *sine qua non* que, caso o candidato selecionado seja INTERNO, o(a) docente selecionado(a) deverá, no momento do credenciamento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, possuir Plano Docente de Atividades (PDA) que permita assumir os compromissos atinentes ao referido credenciamento, nos termos da IN-RE 078/2023. Eventual ajuste do Plano Docente de Atividades (PDA) deverá preservar inalteradas as atividades já indicadas na Dimensão Ensino e, conseqüentemente, preservar o Regime de Trabalho Docente até o término do semestre letivo.

**7.7.** Para fins de ajuste no PDA, deverá o candidato INTERNO selecionado preencher o formulário constante do Anexo VII.

**7.8.** Da decisão da Comissão de Seleção, não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

24 de outubro de 2023.

**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:



3BE23BD28D7E443...

**Cleverson Pereira de Almeida**

*Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria*



## ANEXO II – IN-RE-090/2023

LINHAS DE PESQUISA:	a) Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica; implicações individuais e sociais; estudo do desenvolvimento da criança e adolescentes com necessidades especiais e/ou incapacidade físicas e mentais; b) Neurociências do desenvolvimento: investigação de mecanismos básicos neurais determinantes ou que participam no estabelecimento dos Ciências do Desenvolvimento Humano. Condução de estudos animais e seres humanos com observação e registro de dados do fenótipo comportamental e molecular; c) Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudos das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado.
---------------------	---

### Dos Requisitos para Avaliação do Candidato no Processo Seletivo

- (A) Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma registrado de Doutorado, em instituição de ensino superior brasileira ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado pelo MEC.
- (B) Os candidatos deverão ser portadores de título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo. O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil deverá, no momento da inscrição, apresentar o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título de Doutor junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pelo MEC e pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar <http://carolinabori.mec.gov.br> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>.
- (C) Os candidatos devem ter formação acadêmica, produção acadêmica e técnica compatíveis com as exigências de aderência a(s) Linha(s) de Pesquisa supracitada(s) e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e no exterior.

Para análise desse item, serão considerados:

- i. Experiência e produtividade a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 3.2 desse edital), bem como o índice h do *Google Scholar* (para o total da produção e dos últimos 04 (quatro) anos);
- (D) Serão consideradas as experiências dos candidatos referentes a:
- i. Experiência no ensino de pós-graduação stricto sensu;
  - ii. Liderança ou participação em projetos de extensão;
  - iii. Prêmios, bolsas ou distinções científicas ou profissionais;
  - iv. Fluência no idioma inglês para ministrar disciplinas nessa língua.
  - v. Participação em associações de pesquisa;
  - vi. Participação em órgãos consultivos e órgãos normatizadores, nacionais e internacionais;
  - vii. Experiência em gestão acadêmico-administrativa;

DS  
CPDA





- viii. Produção intelectual, a partir da documentação entregue (em formato digital, sempre que possível) conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item IV do item 3.2 desse edital), bem como do índice h do Google Scholar (para o total da produção e dos últimos 4 anos);
- ix. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com financiamento preferencialmente em redes colaborativas entre Instituições de Ensino Superior (IES);
- x. Experiência em orientação e coorientação de dissertações e/ou teses, preferencialmente já concluídas;
- xi. Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e orientação de iniciação científica;
- xii. Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa nacionais;
- xiii. Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais;
- xiv. Participação em bancas externas à sua IES;
- xv. Experiência no ensino da graduação;
- xvi. Experiência no ensino da pós-graduação stricto e lato sensu;
- xvii. Realização de pós-doutorado;
- xviii. Bolsa Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

**(E)** Os seguintes itens serão considerados para avaliação de produção internacional:

- a) Produção intelectual em cooperação com pesquisadores atuantes em IES estrangeiras;
- b) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com cooperação internacional com financiamento;
- c) Realização de doutorado, doutorado-sanduíche, pós-doutorado ou professor visitante em IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
- d) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais internacionais;
- e) Orientação de alunos com titulação em cotutela com outros países;
- f) Intercâmbios envolvendo financiamentos/cooperações recíprocos entre parceiros de IES ou centros de pesquisa estrangeiros; e
- g) Participação em bancas no exterior.

Especificamente quanto à produtividade, os candidatos devem ter índice de produção intelectual qualificada, com aderência a uma das linhas de pesquisa supracitadas, maior ou igual a 1,8 (média anual, considerando os últimos 4 anos). O cálculo desse índice encontra-se detalhado em seguida:

Para o cálculo do índice de produção será usado como referencial norteador o Documento de Área da CAPES para programas interdisciplinares – consultar: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA\\_INTERDISCIPLINAR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf).

Serão analisadas apenas as produções nas seguintes modalidades, desde que com aderência à linha de pesquisa do Programa.

- a) Artigos em Periódicos;
- b) Livros e capítulos de livros;
- c) Produção técnico-tecnológica qualificada.



Para cálculo do índice de produção intelectual qualificada:

- Os artigos serão classificados em função da maior pontuação obtida nas seguintes alternativas: a) classificação de acordo com o Qualis de periódicos da Capes; b) Fator de Impacto (ex. indexação Web of Science) da revista.
- Para livros e capítulos, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
- Para produção técnico-tecnológica qualificada, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: 10062019-producao-tecnica-pdf ([www.gov.br](http://www.gov.br))).
- Os pesos a serem aplicados a cada produção (dentre artigos, livros, capítulos de livros e produção técnico-tecnológica qualificada) com aderência à referida linha de pesquisa serão baseados nas diretrizes da área Interdisciplinar (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20122017INTERDISCIPLINARquadrienal.pdf>), com ajustes aos objetivos do presente edital, a saber:

$$\text{IndProd} = \text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec}$$

$$\text{IndProdArtigo} = (1 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5) / 4$$

$$\text{IndProdLivro} = (2 \cdot L4 + 1,5 \cdot L3 + 1 \cdot L2 + 0,5 \cdot L1) / 4$$

$$\text{IndProdCapítulo} = (1 \cdot C4 + 0,75 \cdot C3 + 0,5 \cdot C2 + 0,25 \cdot C1) / 4$$

$$\text{IndProdTecnológica} = (2 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3 + 1 \cdot T2 + 0,5 \cdot T1) / 4.$$

- (F)** Será analisado o documento descrevendo sucintamente até 05 (cinco) destaques da sua contribuição com aderência às linhas de pesquisa do PPG-CDH: "Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais"; Neurociências do desenvolvimento: investigação de mecanismos básicos neurais determinantes ou que participam no estabelecimento dos Ciências do Desenvolvimento Humano. Condução de estudos animais e seres humanos com observação e registro de dados do fenótipo comportamental e molecular; "Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado" (conforme detalhado no Anexo I, item 3.2, ponto VI).
- (G)** Será analisado o documento relativo ao Plano de Atividades referentes ao projeto de pesquisa e ao plano de ensino relacionado às Linhas de pesquisa
- (H)** Todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção às linhas de pesquisa do Programa.



**ANEXO III – IN-RE-090/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO DOCENTE  
DADOS PESSOAIS**

Nome	CPF	Data nascimento
CNPJ ativo	Razão Social	
Possui parentes que trabalhem no Mackenzie	Grau de Parentesco / Nome / Área de Atuação	

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

E-mail	Celular	Telefone Residencial	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	

**CANDIDATURA**

<b>Código da Vaga (ANEXO VI)</b>



**ANEXO IV – IN-RE-090/2023**

ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO (atenção para o item 3.1 do Anexo I deste Edital)

Unidade Acadêmica (UA)	Programa de Pós-Graduação	E-mails
CCBS	PPGCDH	<a href="mailto:ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br">ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br</a> <a href="mailto:ccbs@mackenzie.br">ccbs@mackenzie.br</a>

---

**ANEXO V – IN-RE-090/2023**

**DECLARAÇÃO**

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que definem a identidade confessional da instituição e norteiam seus princípios e valores, a saber:

**Missão**

*Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.*

**Visão**

*Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.*

Data:    /    /

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – IN-RE-090/2023**

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas	Área/Formação do Professor	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação exigida	Regime de Trabalho	UA
	Remuneração						Campus
PM 2023.2.001	03 vagas	Psicologia, Saúde ou Educação	Programa de Pós-Graduação em Ciências do Desenvolvimento Humano	Exercer atividades de pesquisa em uma das linhas do PPG-CDH, assim como atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Doutorado	Professor Período Integral (40h semanais) PPI	CCBS Higienópolis
PM 2023.2.002							
PM 2023.2.003							
	R\$19.317,42						



**ANEXO VII – IN-RE-090/2023**

**FORMULÁRIO AJUSTE PDA (APENAS PARA CANDIDATOS INTERNOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
DRT \_\_\_\_\_, declaro minha desistência das seguintes atividades  
acadêmicas constantes em meu PDA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:  
(semestre) (ano)

	ATIVIDADES	CH
GESTÃO		
PESQUISA		
EXTENSÃO		
<b>TOTAL:</b>		

Com isto, declaro-me em plenas condições para atendimento ao disposto no item 6.3 e 6.4 do Anexo I desta IN-RE.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)